

# **EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5486/2017**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 203ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 08 de junho de 2017, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

**Processo SEI nº:** 01200.705102/2016-05

**Requerente:** Merial Saúde Animal Ltda.

**CQB:** 048/98

**Assunto:** Solicitação de Liberação Comercial de OGM

**Extrato Prévio:** 5331/16 publicado em 29/09/16

**Decisão:** DEFERIDO

O responsável legal da instituição vem requerer à CTNBio parecer técnico referente à biossegurança para Liberação Comercial da vacina viva recombinante denominada ProteqFlu em território nacional. A vacina é destinada a proteger equinos domésticos contra a influenza equina (H3N8). É uma vacina líquida (suspensão para injeção) contendo dois vírus de canarypox recombinantes que expressam o gene HA, que codifica a hemaglutinina do vírus da gripe equina. A vacina será produzida pela Merial, em Lyon – França e, o produto será importado pronto e acabado.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o parecer na íntegra desse extrato consta do processo original e o público poderá solicitar informações complementares via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no sítio eletrônico do MCTIC.

**Dr. Edivaldo Domingues Velini**

**Presidente da CTNBio**